

## Lei Ordinária nº 1667/2013

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DISPOSITIVO A LEI N° 1651/2013, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPEAÇÃO DE CRÉDITO FISCAIS- REFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 04 de dezembro de 2013

## Art. 1º.

Acrescenta o inciso V, no art. 2° da Lei Complementar n° 1651/2013, com seguinte redação:

**V -** Pagamento em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, redução de 50% (cinquenta por cento) da multa e juros de mora incidentes até a data da opção.

## Art. 2º.

Fica alterado o artigo 9° da Lei Complementar n° 1651/2013, que passará a vigorar com seguinte redação:

**Art. 9º. -** O pedido de adesão ao REFIC, referente a débitos inscritos em dívida ativa, poderá ser feito até o dia 31 de dezembro de 2013.

## Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na d a de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM, 04 DE DEZEMBRO DE 2013

**ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA** 

**Prefeito Municipal**